

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00015

Publicação Diária - Data: 29/01/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00032, de 29 de janeiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **FEVEREIRO/2021**, conforme planilha de férias complementar anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Matr. Nome	Parcela	Período de férias	período aquisitivo	Adiant. Remun. férias
10750 CAROLINA FRIZZERA	1ª	08/02 a 12/02/2021 (05 dias)	2020/2021	-

	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2021/00015 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3046415-5915 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3046415-5915>



JFESBIE202100015A

SIGA

10329	ANA SALETI MIRANDA TEIXEIRA	2ª	08/02 a 12/02/2021 (05 dias)	2019/2020	-
-------	--------------------------------	----	---------------------------------	-----------	---

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00033, de 29 de janeiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJP, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Mat	Nome	%	Início	Término
10384	MAGDA APARECIDA CHAGAS PEREIRA	1	15/01/2021	25/12/2024
10427	EDNESSA F. SAMPAIO DE PAIVA ALMEIDA	1	26/12/2020	22/10/2024
10427	EDNESSA F. SAMPAIO DE PAIVA ALMEIDA	1	26/12/2020	08/12/2024
10444	FLÁVIA DA SILVEIRA HERINGER CEZAR	2	07/01/2021	01/01/2025
10630	VINICIUS RANGEL GOMES	1	28/01/2021	26/01/2025
10861	FILIPPE DE OLIVEIRA PASSOS	1	29/12/2020	28/12/2024
10890	LUCAS DUTRA DADALTO	1	20/01/2021	01/06/2021
10924	DOUGLAS DA SILVA JANUTH	1	05/01/2021	04/01/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3046415-5915 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3046415-5915>



JFESBIE202100015A